IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

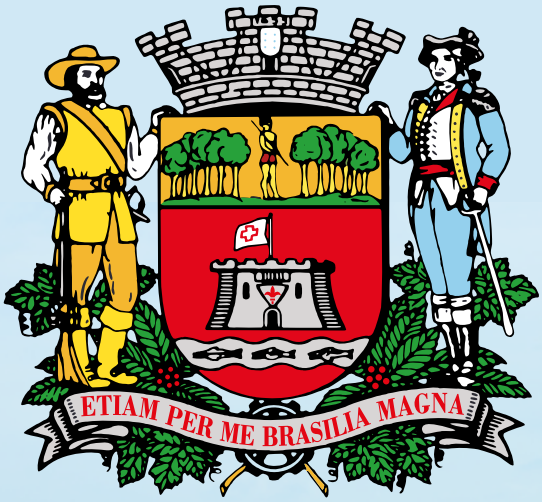

Prefeitura de Jundiaí

13 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO 4737

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....03 a 08
Decretos.....09 e 10
Gabinete do Prefeito.....10
Gestão de Pessoas.....11 a 14
Casa Civil.....14
Iprejun.....14 e 15
Cijun.....15
Dae.....15 e 16
Promoção da Saúde.....16 a 18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....18 a 20
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....20 e 21
Mobilidade e Transporte.....21
Assistência e Desenvolvimento Social.....21 e 22
Fumas.....22

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....22

Prefeitura
de Jundiaí

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento eletrônico de documentos do Município de Jundiaí.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2.020.
Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020
OBJETO: Fornecimento de mistura para arroz doce com coco queimado, mistura para canjica com castanha do pará e leite de coco e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2.020.
Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
OBJETO: Fornecimento de feijão carioquinha, óleo de girassol, arroz parbolizado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2.020.
Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020
OBJETO: Fornecimento de almondega bovina cozida com biomassa, bife a role de carne bovina, filezinho de frango temperado, assado a vapor, congelado e outros, sob Sistema de Registro de Preços, a serem entregues em 149 (cento e quarenta e nove) Unidades Escolares.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2.020.
Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 12 de maio de 2020.

Pregão Eletrônico nº 020/2020 – Fornecimento de suco concentrado líquido para refresco, sabor manga, maracujá, caju e outros, em embalagem de 500ml a 1 litro, sob o sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 2.446-9/2020.
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise técnica das Unidades de Gestão de Governo e Finanças e Educação, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:
I – INABILITAR as empresas Granfood Alimentos Eireli EPP, Sagaffari Comercial Ltda EPP, Empório Fahl Ltda EPP e J.A. Demenciano Brasil com. e Distr. de Variedades Eireli, por deixarem de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, no prazo legal concedido, e as empresas P.A. Bebidas e Cia Ltda EPP, Nativas Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos Ltda EPP e Saborecitrus Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos Ltda, por deixarem de apresentar na íntegra, os documentos de qualificação técnica, exigidos no Edital e Anexo I.
II – DESCLASSIFICAR a proposta das empresas Favoritto Comércio de Bebidas e Alimentos Eireli Me, no tocante aos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 cota principal e reservada, por cotar produto divergente do solicitado, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra exigidos no Edital e Anexo I e da empresa DNA Comércio e Representações Eireli EPP, no tocante ao item 03, por não atender plenamente as características do material, conforme análise técnica.
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por ofertarem o menor preço, dentre as empresas classificadas e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.
- DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP: item 01 (cota principal e reservada);
- FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI ME: item 02 e 03 (cota principal e reservada);
- DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP: itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (cotas principal e reservada).

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Processo nº 7.043-9/2020
Convite nº 030/2020
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de ferro chato para manutenção de galerias de águas pluviais do Município.
Face o que consta os autos, resolvemos:
I – ADJUDICAR a proposta da empresa abaixo, por atender às exigências do Edital:
- MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP: item 01.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2020 – Aquisição de medicamentos sob Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 1.941-0/2020:
- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 03 - cotas principal e reservada (R$ 0,1780/cmp) ;
- DROGAFONTE LTDA: itens 04 (R$ 9,7500/fr) e 05 (R$ 10,9999/tb) - cotas principais e reservadas;
- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: item 06 (R$ 29,3800/tb) - cotas principal e reservada;
- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA: item 07 (R$ 0,0570/cmp) - cota principal;
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: item 07 (R$ 0,0626/cmp) - cota reservada;
- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP: item 08 (R$ 0,0968/cmp) - cotas principal e reservada;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 09 (R$ 9,4899/fr) - cota principal.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 – Fornecimento de gênero alimentício, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 2.120-0/2020:
- DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI: : LOTE 01 - Itens 01 (R$ 11,90/kg), 02 (R$ 18,00/kg), 03 (R$ 14,00/kg), 04 (R$ 13,00/kg), 05 (R$ 15,00/kg), 06 (R$ 15,00/kg), 07 (R$ 14,90/kg), 08 (R$ 15,90/kg), 09 (R$ 14,90/kg), 10 (R$ 16,49/kg), 11 (R$ 11,99/kg), 12 (R$ 10,99/kg), 13 (R$ 16,60/kg), 14 (R$ 9,10/kg), 15 (R$ 8,40/kg), 16 (R$ 9,20/kg), 17 (R$ 10,90/kg), 18 (R$ 8,90/kg), 19 (R$ 10,10/kg), 20 (R$ 9,90/kg), 21 (R$ 8,00/kg), 22 (R$ 10,00/kg), 23 (R$ 12,80/kg), 24 (R$ 8,30/kg), 25 (R$ 10,00/kg), 26 (R$ 16,20/kg), 27 (R$ 24,99/kg), 28 (R$ 9,20/kg), 29 (R$ 9,00/kg), 30 (R$ 10,50/kg), 31 (R$ 11,05/kg), 32 (R$ 10,29/kg) e 33 (R$ 10,46/kg).

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 020/2020
Processo nº 4.727-0/2020
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de cesto para lixo e outros.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":
- ALESSANDRA APARECIDA DE QUEIROZ EIRELI ..... R$ 1.754,8000
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME..... R$ 4.461,4800
- LIZ STORE EIRELI ME ..... R$ 324,7200

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 054/2020 – Fornecimento de suco integral de laranja,

suco misto de goiaba e maçã e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, a serem entregues em 149 (cento e quarenta e nove) Unidades Escolares, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 5.249-4/2020:
- Saborecitrus Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos Ltda.: item 01 (R$ 7,20 p/ l); 02 (R$ 6,90 p/ l); 03 (R$ 7,20 p/ l); 04 (R$ 6,90 p/l); 05 (R$ 7,20 p/ l); 06 (R$ 7,20 p/l); 07 (R$ 7,20 p/l) e 08 (R$ 6,90 p/l).

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 – Aquisição de medicamentos (Nicergolina 30 Mg, Vildagliptina 50 Mg, Vildagliptina 50 Mg + Metformina Cloridrato e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.439-9/2020:
-CM HOSPITALAR S/A: Itens 06 e 07 (cotas principais e reservadas)..... R$ 20.370,00;
-DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.E EXP.LTDA: Itens 08, 14 e 16 (cotas principais e reservadas) .....R$ 7.402,10;
-DAKFILM COMERCIAL LTDA: Item 17 (cota principal e reservada)..... R$ 4.278,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 090/2020 – Aquisição de medicamentos (triptorelina, budesonida, gefitinib e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.171-8/2020:
- JOSÉ CARLOS DE SOUZA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS ME: itens 08, 18, 21 e 23 (R$ 30.121,80).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 5.545-52020
Convite nº 026/2020
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Objeto: Fornecimento de materiais manipulados para a rede básica de saúde para 2020.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":
- REIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP ..... R$ 490,0000

HOMOLOGAÇÃO

UGADS, em 07 de maio de 2020.
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 007/2020 para Execução de obra reforma para implantação da nova sede da Casa de Passagem (SOS), localizado à Av. Aristeu Dagnoni, esquina com Av. união dos Ferroviários, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 5.502-6/2020, à empresa abaixo:
- AGILITY ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..... ..... R$ 259.635,31

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPUMA em 04 de maio de 2020.
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 025/19, para prestação de serviços especializados de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para levantamentos planialtimétricos e projetos executivos de ciclovias e calçadas, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, de acordo com o processo administrativo nº 30.042-4/2019, à empresa abaixo:
- PLANAL ENGENHARIA LTDA .....R$423.624,54

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ATO DO PREGOEIRO

de 12 de maio de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 – Aquisição de microcomputador intermediário, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
Processo Administrativo nº 7.510-7/2020.
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública e, após negociação dos preços, RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SDL ELETRO ELETRONICA LTDA, no tocante ao item 01, mesmo após solicitação de desconto, por cotar valor superior ao valor máximo aceitável constante do Edital, desatendendo ao item 4.2 do Anexo I do Edital.
II – DECLARAR fracassada a presente licitação, por ausência de proposta classificada.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

Na publicação do Resumo do Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico 93/2020, na Imprensa Oficial do Município do dia 08 de maio de 2020, Edição nº 4736.

Onde se lê:
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME: item 04 (R$ 0,13/cmp) cota reservada;
- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA: item 04 (R$ 0,14/cmp) cota principal;

Leia-se:
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME: item 04 (R$ 0,14/cmp) cota reservada;
- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA: item 04 (R$ 0,13/cmp) cota principal;

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 32.539-7/2019
UGADS, em 11 de maio de 2020.
I - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves, com motorista, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XI, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.
III – Contratada: Marcos José Lorenti Eireli (CNPJ: 19.717.349/0001-77)
IV – Valor global: R$ 414.995,04 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
V – Prazo da contratação: 12 (doze) meses.
VI - Justificativa:
A locação de 06 (seis) veículos leves com motorista se faz necessária para execução dos serviços essenciais de atendimento à população, os quais não podem sofrer prejuízo de continuidade, dado o seu caráter social de suma importância aos munícipes usuários dos serviços prestados pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
O Contrato nº 046/20, inicialmente firmado com a Transnordestina Serviços de Transportes Eireli, passou por um processo de rescisão unilateral, conforme elementos constantes do processo em epígrafe.
A contratação da empresa Marcos José Lorenti Eireli é fundamentada no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93. O referido dispositivo trata da figura da licitação dispensável para a hipótese de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contatual, o que representa o caso em questão, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.
Nesse sentido, a empresa Marcos José Lorenti Eireli cumpriu as exigências desse dispositivo, inclusive concordando em praticar o valor mensal proposto pela empresa primeira colocada, representando vantajosidade para a Administração, conforme informado pelo Pregoeiro, às fls. 391 do processo em epígrafe.

ENRICO ARKMCHIMOR MILAMONTI
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGADS, em 11 de maio de 2020.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

NÁDIA TAFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.760-8/2020
Dispensa de Licitação nº 25/2020
I - Objeto: Prestação de serviço para reestruturação e ampliação de infraestrutura de rede de dados, wifi e monitoramento por câmeras, sob demanda, para as Unidades Básicas de Saúde, cujo órgão Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.
III - Valor Global: R$ 341.380,89 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
IV – Prazo: 12 (doze) meses.
V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviço de reestruturação e ampliação de infraestrutura de rede de dados, wifi e monitoramento por câmeras sob demanda, para as Unidades Básicas de Saúde.
A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados da Prefeitura de Jundiaí, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.
O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo em apenso.

MARCO ANTONIO VISCAINO
Diretor de Depto. Financeiro

UGPS, em 08 de maio de 2020.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. Financeiro.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 7.830-9/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020
I - Objeto: aquisição de reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo – MMT 397, cateter quick-set 6mm cânula/60cm tubo – MMT 399, minilink MMT 7774 e minilink MMT 7730, para atendimento de Mandados Judiciais, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II - Contratada: Medtronic Comercial Ltda.
III - Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993
IV - Valor Global: R$ 135.874,95 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
V - Justificativa: A aquisição de reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo – MMT 397, cateter quick-set 6mm cânula/60cm tubo – MMT 399, minilink MMT 7774 e minilink MMT 7730, se faz necessária para atendimento inicial de Mandados Judiciais, onde o reservatório e seus acessórios devem ser da marca Medtronic determinada em processo judicial.
A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios para a bomba Medtronic que serão utilizadas pelos pacientes, atendendo assim, o fim a que se destina.
Quanto ao preço, tratando-se de continuidade de fornecimento de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 12 de maio de 2020.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor de Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº7.831-7/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020
I - Objeto: aquisição de filtro e adesivo Provox, em atendimento a Mandados Judiciais, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratada: Atos Medical Brasil – Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.
III - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
IV - Valor Global: R$ 20.754,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
V – Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
VI - Justificativa:
A aquisição de filtro e adesivo Provox, é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1012117-88.2019.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí.
A escolha da empresa Atos Medical Brasil – Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda., se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade e única qualificada para venda e distribuição exclusiva dos insumos em todo território Nacional, o que torna inviável estabelecer competição, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.
Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 12 de maio de 2020.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOSE DOMICIO FERREIRA 34762973149. PROCESSO Nº 33318-5/2019. ASSINATURA: 29/04/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de MUDAS (IPÊ BRANCO, IPÊ AMARELO E OUTROS) - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - MUDA DE TABEBUIA ROSEO ALBA:-NOME POPULAR: MUDA DE IPÊ BRANCO-NOME CIENTIFICA: TABEBUIA ROSEOALBA-PORTE DA MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONCIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 217.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - MUDA DE TABEBUIA ROSEO ALBA:-NOME POPULAR: MUDA DE IPÊ BRANCO-NOME CIENTIFICA: TABEBUIA ROSEOALBA-PORTE DA MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONCIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 217.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - NOME POPULAR: IPE AMARELO-NOME CIENTIFICO: TABEBUIA CHRYSOTRICHA-PORTE DE MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 203.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - NOME POPULAR: IPE AMARELO-NOME CIENTIFICO: TABEBUIA CHRYSOTRICHA-PORTE DE MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 203.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - NOME POPULAR: PAU FERRO-NOME CIENTIFICO: CAESALPINIA FERREA-PORTE DA MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLÁSTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 194.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - NOME POPULAR: PAU FERRO-NOME CIENTIFICO: CAESALPINIA FERREA-PORTE DA MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLÁSTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 194.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - MUDA SYAGRUS ROMANZOFFIANA-PORTE DA MUDA: 3 METROS-ACONDIOCIONADA EM EMBLAGEM PLÁSTICA UNIDA- MARCA: SEM MARCA - R$ 39.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - MUDA SYAGRUS ROMANZOFFIANA-PORTE DA MUDA: 3 METROS-ACONDIOCIONADA EM EMBLAGEM PLÁSTICA UNIDA- MARCA: SEM MARCA - R$ 39.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.16 - MUDA DE ALDRAGO PTEROCARPUS VIOLACEUS-NOME POPULAR: ALDRAGO-NOME CIENTIFICO: PTEROCARPUS VIOLACEUS-PORTE DA MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADA EM EMABALAGEM UNIDA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 199.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - MUDA DE ALDRAGO PTEROCARPUS VIOLACEUS-NOME POPULAR: ALDRAGO-NOME CIENTIFICO: PTEROCARPUS VIOLACEUS-PORTE DA MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADA EM EMABALAGEM UNIDA DE PLASTICO-MARCA: SEM MARCA - R$ 199.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.17 - MUDA DE CYCA CYCAS REVOLUTA-NOME POPULAR: CYCA-NOME CIENTIFICO: CYCAS REVOLUTA-PORTE DA MUDA: 1,0 METRO-ACONDICIONADA EM EMABALAGEM UNIDA DE PLASTICO-MARCA: SEM MARCA - R$ 85.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.17 - MUDA DE CYCA CYCAS REVOLUTA-NOME POPULAR: CYCA-NOME

CIENTIFICO: CYCAS REVOLUTA-PORTE DA MUDA: 1,0 METRO-ACONDICIONADA EM EMABALAGEM UNIDA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 85.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.18 - MUDA DE IPÊ ROSA TABEBUIA PENTAPHYLLA-NOME POPULAR: IPÊ ROSA-NOME CIENTIFICO: TABEBUIA PENTAPHYLLA-PORTE DA MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 190.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.18 - MUDA DE IPÊ ROSA TABEBUIA PENTAPHYLLA-NOME POPULAR: IPÊ ROSA-NOME CIENTIFICO: TABEBUIA PENTAPHYLLA-PORTE DA MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 190.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.21 - MUDA DE RESEDÁ ROSA LAGERSTROEMIA INDICA-NOME POPULAR: RESEDÁ ROSA-NOME CIENTIFICO: LAGERSTROEMIA INDICA-PORTE DE MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 205.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.21 - MUDA DE RESEDÁ ROSA LAGERSTROEMIA INDICA-NOME POPULAR: RESEDÁ ROSA-NOME CIENTIFICO: LAGERSTROEMIA INDICA-PORTE DE MUDA: 3,0 METROS DAP 5-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: SEM MARCA - R$ 205.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SERGIO FUNKE ME. PROCESSO Nº 33318-5/2019. ASSINATURA: 29/04/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de MUDAS (IPÊ BRANCO, IPÊ AMARELO E OUTROS) - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - MUDA HEMEROCALLIS FLAVA (LIRIO AMARELO)-NOME POPULAR: LÍRIO AMARELO-NOME CIENTIFICO: HEMEROCALLIS FLAVA L.-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS DAP 5-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.4200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - MUDA HEMEROCALLIS FLAVA (LIRIO AMARELO)-NOME POPULAR: LÍRIO AMARELO-NOME CIENTIFICO: HEMEROCALLIS FLAVA L.-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS DAP 5-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.4200 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - MUDA DE CAMARÃO AMARELO PACHYSTACHYS LUTEA:-NOME POPULAR: CAMARÃO AMARELO-NOME CIENTÍFICO: PACHYSTACHYS LUTEA-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.4500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - MUDA DE CAMARÃO AMARELO PACHYSTACHYS LUTEA:-NOME POPULAR: CAMARÃO AMARELO-NOME CIENTÍFICO: PACHYSTACHYS LUTEA-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.4500 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - MUDA DE AZULZINHA EVOLVULUS GLOMERATUS:-NOME POPULAR: AZULZINHA-NOME CIENTÍFICO: EVOLVULUS GLOMERATUS-PORTE DA MUDA: 0,15 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.1600 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - MUDA DE AZULZINHA EVOLVULUS GLOMERATUS:-NOME POPULAR: AZULZINHA-NOME CIENTÍFICO: EVOLVULUS GLOMERATUS-PORTE DA MUDA: 0,15 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÚNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.1600 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - MUDA DE TUMBERGIA ERECTA:-NOME POPULAR: TUMBERGIA-NOME CIENTIFICO: THUNBERGIA ERECTA-PORTE DA MUDA: 1,60 METRO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R$ 12.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - MUDA DE TUMBERGIA ERECTA:-NOME POPULAR: TUMBERGIA-NOME CIENTIFICO: THUNBERGIA ERECTA-PORTE DA MUDA: 1,60 METRO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA DE PLÁSTICO- MARCA: M.F.A - R$ 12.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - MUDA DE LANTANA LUNDIANA SCHAU (CAMBARAZINHO), FORRACAO- MARCA: M.F.A - R$ 1.2200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - MUDA DE LANTANA LUNDIANA SCHAU (CAMBARAZINHO), FORRACAO- MARCA: M.F.A - R$ 1.2200 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - MUDA DE OPHIOPOGON JAPONICUS ANANA (MINI GRAMA PRETA)- MARCA: M.F.A - R$ 0.8100 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - MUDA DE OPHIOPOGON JAPONICUS ANANA (MINI GRAMA PRETA)- MARCA: M.F.A - R$ 0.8100 POR PECA - COTA RESERVADA.13 - MUDA DE IXORA MIDI IXORA COCCINEA-NOME POPULAR: IXORA MIDI-NOME CIENTIFICO: IXORA COCCINEA-PORTE DA MUDA: 0,15 METROS-ACONDICIONADA EM EMABALAGEM UNIDA DE PLASTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.13 - MUDA DE IXORA MIDI IXORA COCCINEA-NOME POPULAR: IXORA MIDI-NOME CIENTIFICO: IXORA COCCINEA-PORTE DA MUDA: 0,15 METROS-ACONDICIONADA EM EMABALAGEM UNIDA DE PLASTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.5000 POR PECA - COTA RESERVADA.19 - MUDA DE AGANPANTO AGAPANTHUS AFRICANUS-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGENS UNITÁRIA DE PLASTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.6500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.19 - MUDA DE AGANPANTO AGAPANTHUS AFRICANUS-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGENS UNITÁRIA DE PLASTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.6500 POR PECA - COTA RESERVADA.23 - MUDA DE BARBA DE SERPENTE OPHIOPOGON JABURAN-NOME POPULAR: MUDA DE BARBA DE SERPENTE-NOME CIENTIFICO: OPHIOPOGON JABURAN-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.2500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.23 - MUDA DE BARBA DE SERPENTE OPHIOPOGON JABURAN-NOME POPULAR: MUDA DE BARBA DE SERPENTE-NOME CIENTIFICO: OPHIOPOGON JABURAN-PORTE DA MUDA: 0,20 METROS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNICA DE PLASTICO- MARCA: M.F.A - R$ 1.2500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA. PROCESSO Nº 4471-5/2020. ASSINATURA: 05/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM. VALOR(ES): Item(ns): 10 - PINCA CHERRON DESCARTAVEL:-ESTERIL-CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL-COR BRANCA-MEDINDO 25 CM NO SEU MAIOR COMPRIMENTO-SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA-CURVATURA CAUDAL NA PORCAO TERMINAL DO SEU EIXO PRINCIPAL-PONTA SEMI AGUDA-ESTERILIZADO A OXIDO ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TER-MOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: KOLPLAST - R$ 1.1400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - PINCA CHERRON DESCARTAVEL:-ESTERIL-CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL-COR BRANCA-MEDINDO 25 CM NO SEU MAIOR COMPRIMENTO-SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA-CURVATURA CAUDAL NA PORCAO TERMINAL DO SEU EIXO PRINCIPAL-PONTA SEMI AGUDA-ESTERILIZADO A OXIDO ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TER-MOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: KOLPLAST - R$ 1.1400 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO Nº 4471-5/2020. ASSINATURA: 05/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM. VALOR(ES): Item(ns): 8 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA (100G)-GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASONICA, POR MEIO DE-CONTATO-INODORO-INCOLOR-TRANSPARENTE-ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU ALERGENICAS-COM BOA CONDUTIVIDADE-DEVE SER DE FACIL REMOCAO, SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE-HIDROSOLUVEL-EMBALAGEM EM BISNAGA FLEXIVEL COM APLICADOR-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MULTIGEL - R$ 1.1500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA/ ELETROCARDIOGRAMA (100G)-GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASONICA, POR MEIO DE-CONTATO-INODORO-INCOLOR-TRANSPARENTE-ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU ALERGENICAS-COM BOA CONDUTIVIDADE-DEVE SER DE FACIL REMOCAO, SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE-HIDROSOLUVEL-EMBALAGEM EM BISNAGA FLEXIVEL COM APLICADOR-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MULTIGEL - R$ 1.1500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO Nº 4471-5/2020. ASSINATURA: 05/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM. VALOR(ES): Item(ns): 2 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN)-RESISTENTE-FORMATO ACHATADO-BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, COM SUPERFICIE LISA-DESCARTAVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM RESISTENTE-

EM PACOTES COM 100 UN.-DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE- MARCA: THEOTO - R$ 4.2000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.2 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN)-RESISTENTE-FORMATO ACHATADO-BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, COM SUPERFICIE LISA-DESCARTAVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM RESISTENTE-EM PACOTES COM 100 UN.-DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE- MARCA: THEOTO - R$ 4.2000 POR PACOTE - COTA RESERVADA.3 - SONDA URETRAL, N. 06-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R$ 0.6000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - SONDA URETRAL, N. 06-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R$ 0.6000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP. PROCESSO Nº 4471-5/2020. ASSINATURA: 05/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM. VALOR(ES): Item(ns): 5 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE 70%, 1000 ML:-DESINFETANTE HOSPITALAR-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-EMBALAGEM PLASTICA DE 1.000 ML-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: VIC PHARMA - R$ 5.2000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.5 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE 70%, 1000 ML:-DESINFETANTE HOSPITALAR-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-EMBALAGEM PLASTICA DE 1.000 ML-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: VIC PHARMA - R$ 5.2000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. PROCESSO Nº 4471-5/2020. ASSINATURA: 05/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VASELINA LIQUIDA (1000ML)-LIQUIDO VISCOSO-TRANSOARENTE-EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: VIC PHARMA - R$ 21.6400 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.1 - VASELINA LIQUIDA (1000ML)-LIQUIDO VISCOSO-TRANSOARENTE-EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: VIC PHARMA - R$ 21.6400 POR LITRO - COTA RESERVADA.6 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML-INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS DOS PACIENTES-ANTISSEPTICO TOPICO A BASE DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO-AQUOSA-FORMULA:-.CLORHEXIDINA 0,2% EM FORMA DE DIGLUCONATO-.AGUA DESTILADA QSP ;-EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE, OPACO, TAMPA-EM ROSCA, CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: VIC PHARMA - R$ 6.2900 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.6 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML-INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS DOS PACIENTES-ANTISSEPTICO TOPICO A BASE DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO-AQUOSA-FORMULA:-.CLORHEXIDINA 0,2% EM FORMA DE DIGLUCONATO-.AGUA DESTILADA QSP ;-EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE, OPACO, TAMPA-EM ROSCA, CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: VIC PHARMA - R$ 6.2900 POR LITRO - COTA RESERVADA.9 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML:-ANTISSÉPTICO-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA EM-ROSCA COM 1.000 ML-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA,-CONFORME RDC 199/2006-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: VIC PHARMA - R$ 7.8400 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.9 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML:-ANTISSÉPTICO-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA EM-ROSCA COM 1.000 ML-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA,-CONFORME RDC 199/2006-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: VIC PHARMA - R$ 7.8400 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 035/17, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME. PROCESSO: nº 08.671-2/17. ASSINATURA: 11/05/20. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA (PABX), DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 045/18, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 26.377-4/17. ASSINATURA: 30/04/20. VALOR TOTAL: R$ 363.257,40. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO PROATIVO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 256/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE SUSPENSÃO, que se faz ao Contrato Nº 004/19, celebrando com fundamento no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA. EPP. PROCESSO: nº 27.924-0/18. ASSINATURA: 16/04/20. OBJETO: Execução de obra de construção de vestiário para quadra e rampa e vestiário para campo no CECE José Pedro Raymundo, Rua Tiradentes nº 50, esquina com a Avenida Itatiba e Avenida Antônio Frederico Ozanan, Vila Rio Branco, nesta cidade. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 6/18. ASSUNTO: Contrato suspenso por 30 (trinta) dias ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 096/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIACAO SANTA CRUZ LTDA. PROCESSO: nº 37.269-6/19. ASSINATURA: 11/05/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 741.750,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CLASSE TURISTICA,P/LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE ATLETAS DE COMPETIÇÃO E ALUNOS DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PRATICADAS NOS C.E. E QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ EM COMPETIÇÕES DENTRO E FORA DA CIDADE, DESTINADO À U.G.E.L. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 412/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 097/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: nº 32.746-8/19. ASSINATURA: 08/05/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R$ 260.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 11/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 04.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14006/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIMAS EDUARDO CAROLLA 34374076867 VALOR TOTAL R$ 350,00 OBJETO: FORNEC. E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 541/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14016/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 2212,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (VASO SANITÁRIO, REPARO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14018/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 6271,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (VASO SANITÁRIO, REPARO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14025/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAJOL COMER. DE TINTAS, VERN. E AS PINTURAS VALOR TOTAL R$ 1396,00 OBJETO: TINTA ESMALTE SINTETICO, SEMI BRILHANTE, PREMIUM, BRANCO E T DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 813/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14039/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARIA LENITA OLIVEIRA ROCHA 09497534833 VALOR TOTAL R$ 1561,00 OBJETO: AQ.SACO PARA VIAGEM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1053/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13688/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: P&S EMPREEND. CIVIS LOC. MÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI VALOR TOTAL R$ 144396,39 OBJETO: CONCRETO BETUMINOSO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13691/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: P&S EMPREEND. CIVIS LOC. MÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI VALOR TOTAL R$ 79998,00 OBJETO: CONCRETO BETUMINOSO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13690/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: P&S EMPREEND. CIVIS LOC. MÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI VALOR TOTAL R$ 27999,30 OBJETO: CONCRETO BETUMINOSO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13689/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: P&S EMPREEND. CIVIS LOC. MÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI VALOR TOTAL R$ 27999,30 OBJETO: CONCRETO BETUMINOSO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12459/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA ME VALOR TOTAL R$ 9899,00 OBJETO: PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE PAREDE E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11197/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R$ 768,00 OBJETO: CESTO PLASTICO PARA LIXO, LIXEIRA COM SUPORTE COLETA SELETIV DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11710/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI VALOR TOTAL R$ 254,40 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14382/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIEGO SOARES DE ARAUJO ME VALOR TOTAL R$ 2308,00 OBJETO: PNEU CARRO RADIAL, 195/55 X R15, PNEU CARRO RADIAL, 165/70 X DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14384/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CV TYRES EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 1688,00 OBJETO: PNEU CARRO RADIAL, 195/55 X R15, PNEU CARRO RADIAL, 165/70 X DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14386/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CV TYRES EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 36664,00 OBJETO: PNEU CARRO RADIAL, 195/55 X R15, PNEU CARRO RADIAL, 165/70 X DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14388/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CV TYRES EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 4212,00 OBJETO: PNEU CARRO RADIAL, 195/55 X R15, PNEU CARRO RADIAL, 165/70 X DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14392/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R$ 2148,00 OBJETO: PNEU CARRO RADIAL, 195/55 X R15, PNEU CARRO RADIAL, 165/70 X DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14393/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENARDI UTILIDADES E PRESENTES LTDA VALOR TOTAL R$ 1432,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMPORIZADOR DIGITAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1060/2020.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.005, DE 12 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q FAIXA IV PARA USO NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - FINISA. REF. SOLICITAÇÃO 479 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE FRESAGEM EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - FINISA. REF. SOLICITAÇÃO 478 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - FINISA. REF. SOLICITAÇÃO 477 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.282.668,00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R$ 7.282.668,00

TOTAL.....R$ 7.282.668,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0186.1512 IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R$ 7.282.668,00

TOTAL.....R$ 7.282.668,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.006, DE 12 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM O COMPLEM. DO PE 1.593 REFERENTE A PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 05/2018 DA ATEAL ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO/2020. REF. SOLICITAÇÃO 458 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.915,04 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R$ 49.915,04

TOTAL.....R$ 49.915,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

DECRETO Nº 28.991, DE 30 DE ABRIL 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 37.339-9/2018, --

CONSIDERANDO as recentes alterações introduzidas na legislação que rege a Regularização Fundiária, por intermédio da edição da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; ---------

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos que envolvem a expedição de Títulos de Legitimação de Posse referidos nos arts. 25 a 27 da citada Lei Federal. ----------

D E C R E T A:

Art. 1º A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Município ou da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, no âmbito de suas competências, destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse do imóvel objeto da Regularização Fundiária Urbana - Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e atendidas as exigências das normas municipais.

§ 1º A legitimação de posse poderá ser transferida por *causa mortis* ou por ato *inter vivos*.

§ 2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público.

§ 3º O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pela legislação específica, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores, nos termos estabelecidos no art. 1.243 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.
Art. 2º A legitimação de posse será concedida de ofício pela FUMAS, nos casos de Reurb - S, em áreas sob sua intervenção, e pelo poder público municipal, no âmbito da Reurb - E, nas hipóteses em que o interessado não disponha de documentos hábeis a corroborar a cadeia possessória do bem, mediante a expedição de Título de Legitimação de Posse, na forma constante do Anexo I que integra o presente Decreto.

Parágrafo único. A concessão do título de legitimação de posse, no âmbito da Reurb - S, dar-se-á nos próprios autos do procedimento de regularização fundiária, conforme projeto adotado pela FUMAS, para o núcleo sob sua intervenção.

Art. 3º Os pedidos formulados perante o Município somente serão apreciados no caso de a Ficha de Cadastro de Identificação de Posse, cujo modelo consta no Anexo II deste Decreto, estiver devidamente preenchida e assinada pelo interessado e seus respectivos confrontantes, acompanhada ainda de toda a documentação nela solicitada.

Art. 4º Para os fins previstos no art. 2º deste Decreto, os interessados deverão formular pedido diretamente à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente/Departamento de Assuntos Fundiários.

Art. 5º A comprovação da posse do interessado, no âmbito da Reurb - E, visando à expedição do título respectivo, poderá ocorrer por intermédio de diligências efetuadas pela UGPUMA/Departamento de Assuntos Fundiários, cumulada com a exibição dos seguintes documentos:

I - Ficha de Cadastro, nos moldes do Anexo I deste Decreto, preenchida e assinada pelo requerente possuidor e seus respectivos confrontantes;

II - contas de água, luz, telefone e correspondências que atestem que o requerente é possuidor do respectivo imóvel;

III - cópia dos documentos pessoais dos interessados, notadamente, CPF e RG;
IV - declaração dos interessados de que residem no local, indicando especificamente o período, e de que não são detentores de outra área oriunda de legitimação de posse; e

V - demais documentos julgados oportunos.

Parágrafo único. A análise dos documentos também levará em consideração o conteúdo da Certidão de Regularização Fundiária - CRF previamente publicada e registrada perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Os títulos de legitimação de posse serão publicados na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da aprovação, iniciando-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de contestação, cuja deliberação motivada caberá ao Gestor da Unidade competente.

Parágrafo único. Transcorrido *in albis* o prazo referido no *caput* deste artigo, ou julgada improcedente a contestação, o Título de Legitimação de Posse será levado a registro junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 7º O Título de Legitimação de Posse expedido poderá ser cancelado pelo Poder Público quando constatado que as condições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 2017, na legislação municipal correlata e neste Decreto, deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Parágrafo único. Efetuado o procedimento a que se refere o *caput* deste artigo, o Poder Público Municipal solicitará ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a averbação do seu cancelamento.

Art. 8º A conversão da posse em propriedade dar-se-á perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, desde que preenchidos os requisitos legais aplicáveis para cada caso, na forma estipulada em legislação própria.
Art. 9º Fica delegada competência ao Gestor da UGPUMA a expedição do Título de Legitimação de Posse, desde que atendidos os pressupostos previstos na legislação de regência e no presente Decreto.

Art. 10. Os procedimentos constantes neste Decreto poderão ser aplicados aos processos administrativos de regularização fundiária iniciados previamente à publicação da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente da Fundação Municipal
de Ação Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.329-6/2017, ----------

FAZ SABER que, em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á *AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL*, em 29 de maio de 2020, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2020.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N° 640, DE 12 DE MAIO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----------

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
38.011-1/2019	EDUARDO HENRIQUE MENDES	12/05/2020	11/06/2020
24.325-1/2019	GRAZIELA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	11/05/2020	10/06/2020
36.625-0/2019	JEREMIAS GONÇALVES DOS SANTOS	18/05/2020	17/06/2020
2.349-7/2019	JOSEANA DALSAN	11/05/2020	10/06/2020
4.405-5/2019	ROBERTO GERALDO DE ASSIS	11/05/2020	10/06/2020
5.249-6/2019	RODRIGO CESAR DOS SANTOS	18/05/2020	17/06/2020
19.223-9/2017	VANDERLEI DOMINGOS	11/05/2020	10/06/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 131, DE 11 DE MAIO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 14.871-8/2018.....**

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO REUMATOLOGISTA.**

CLASS. AFRO **NOME**
01 Lugar FABIANO GENOVA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 132, DE 11 DE MAIO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 3.280-3/2019.....**

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO NEUROLOGISTA (ADULTO).**

CLASS. GERAL **NOME**
01 Lugar MAYANI COSTA RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 133, DE 11 DE MAIO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 3.283-7/2019.....**

Tendo em vista a desistência da candidata LUCIANA BRANDÃO VALENTINI, classificada em 06º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA – (UBS).**

CLASS. GERAL **NOME**
08º Lugar MILENA FERREIRA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 134, DE 11 DE MAIO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 14.864-3/2018.....**

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/

nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

CLASS. GERAL	NOME
42º Lugar	CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 135, DE 11 DE MAIO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 14.862-7/2018.....**

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.**

CLASS. GERAL	NOME
41º Lugar	JAKELINE BRUNA LOURENÇO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 136, DE 11 DE MAIO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **28.823-3/2018.....**

FAZ SABER que ficam desclassificados do concurso público os candidatos FABIO DOS SANTOS HENRIQUE MARQUES e ALLAN TEDESCHI, classificados em 02º e 03º lugar na classificação geral, por não atenderem os requisitos do item 1.2 do Edital 307/2018.

FAZ SABER AINDA que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, Comprovante de Residência na área geográfica de abrangência (comprovar que reside no bairro),** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA **– NOVO HORIZONTE**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
08º Lugar	EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO
09º Lugar	JORGE LUIZ DE ARAUJO

FABER FINALMENTE que o candidato LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO, classificado em 07º lugar na classificação geral de, foi atendido em 02º lugar na classificação afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 137, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **MÉDICO GENERALISTA**, nos termos do Processo nº **7.749-1/2020.....**

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

NOME	RESULTADO
Eloisa Isabel Munoz Ariza	Deferido
Silvana Moreira Borges	Indeferido

FAZ SABER AINDA a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 120/2020, conforme segue:

Nome	Experiência profissional no âmbito PÚBLICO	Experiência profissional no âmbito PRIVADO	Residência médica ou curso de Pós Graduação	Mestrado / Doutorado	Pontuação Total
Aline Travascio Manias	1	0	5	0	**07**
Antonio Sérgio Tempesta	4	0	0	0	**08**
Bruna Correa Nascimento	0	1	0	0	**01**
Eloisa Isabel Munoz Ariza	1	0	0	0	**02**
Itala Azoubel	4	5	5	0	**18**
Joel Zenteno Uluchi	5	0	0	0	**10**
Luciana Chagas Gusmão	0	0	0	0	**0**
Marcos Roberto Silva	1	0	0	0	**02**
Silvana Moreira Borges	5	0	5	0	**15**

FAZ SABER TAMBEM que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer no Ambulatório Médico, sito à Av. da Liberdade, s/nº - térreo - Paço Municipal, nos dias e horários abaixo, munidos de relatório do médico assistente e exames complementares, relacionados à deficiência alegada, a fim de realizar a perícia médica, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e suas alterações.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
DIA 15/05/2020 – 09h00 HORAS

Médica Generalista

Candidato
SILVANA MOREIRA BORGES

FAZ SABER TAMBEM, que o não comparecimento nos dias e horários abaixo estipulados implica na exclusão dos candidatos da Lista Especial (portadores de deficiência), configurando somente na Lista Geral.

FAZ SABER AINDA, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X – DOS RECUROS do Edital nº 120/2020 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

PRISCILA LOMBARDI

Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 138, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **TÉCNCO DE ENFERMAGEM**, nos termos do Processo nº **7.751-7/2020....**

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

NOME	RESULTADO
Alessandra Michele Jeremias	Deferido
Cristiane Aparecida do Prado	Indeferido
Eliana Maria Alves	Indeferido
Eliane Lima Leite	Deferido
Fabiana Moura Esteves Kuhl	Deferido
Janaina de Oliveira Lopes	Indeferido
Lidiane Oliveira da Silva	Indeferido
Rita De Cássia dos Santos Araújo	Deferido
Veronica Pedro de Arruda Vianna	Deferido

FAZ SABER AINDA a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 121/2020, conforme segue:

Nome	Experiência profissional no âmbito PÚBLICO.	Experiência profissional no âmbito PRIVADO.	Pontuação Total
Alessandra Michele Jeremias	2	2	**06**
Aline Silva Almeida Antunes	-	-	**0**
Andreia Alves Xavier	-	-	**0**
Andreia Maria Regis de Melo Santos	1	-	**02**
Angela Maria Candido	-	-	**0**
Bruna Maristela de Lima Oliveira	-	-	**0**
Camila Kulynycz dos Santos	-	1	**01**
Caroline Souza da Silva	-	-	**0**
Claudia Roberta Oliva	-	-	**0**
Cleonice Monteiro dos Santos Mateus	-	-	**0**
Creusa Vicentin	-	-	**0**
Cristiane Aparecida do Prado	-	-	**0**
Cristina Viana Patricio	-	-	**0**
Daiane de Queiroz Cirino	1	1	**03**
Daniele Cristina Guimarães Morett Terres	-	-	**0**
Débora de Oliveira Silva Amorim	-	-	**0**
Elaine de Oliveira	-	-	**0**
Elaine Fernanda	-	-	**0**
Eliana Maria Alves	10	-	**20**
Eliane Lima Leite	-	3	**03**
Elisangela Costa da Silveira de Oliveira	-	-	**0**
Fabiana Moura Esteves Kuhl	8	-	**16**
Giane Oliveira Cabral Inhan	3	4	**10**
Giovanna Viarengo Mazoni	-	-	**0**
Guilherme Guijo Gomiero de Souza	2	-	**02**
Hemile Valeria Costa Silva	5	-	**10**
Ingrid Cristina Damaceno Oliveira	-	4	**04**
Janaina de Oliveira Lopes	7	-	**14**
Jonatã Francisco da Silva	-	-	**0**
Juliana da Silva	-	-	**0**
Katty Mirella de Oliveira Dias	-	-	**0**
Lidiane Oliveira da Silva	-	-	**0**
Luciana Presotto	-	-	**0**
Luciane Aparecida de Sousa Matias	-	-	**0**
Marcelo Susumu Sasaki	-	1	**01**
Mariana Larissa Martins	-	-	**0**
Matheus Silvestre Moreira	-	-	**0**
Melissa Ribeiro Laranjeiro	-	-	**0**
Midiam Coelho de Assis Bezerra	-	-	**0**
Monique Bárbara Macedo	-	4	**04**
Nisley Zanetti da Silva	10 pontos	6	**26**
Paula Pires	-	-	**0**
Raquel De Fátima Lopes	-	-	**0**
Rita De Cássia dos Santos Araújo	-	-	**0**
Rodrigo Lopes de Oliveira	1	2	**02**
Rogério Antunes Gonçalves Fortes	1	2	**02**
Roselaine Pereira da Silva Oliveira	-	-	**0**
Saionara da Silva Sousa	1	2	**02**
Selma Dutralenso dos Santos	-	-	**0**
Sérgio Roberto Bispo da Silva	1	1	**03**
Severina Alaide Silva dos Santos	-	-	**0**
Simone Alves Dias	-	-	**0**
Simone Aparecida Ferreira Buzzini	1	-	**02**
Vanessa de Oliveira Lara	-	-	**0**
Verônica Pedro de Arruda Vianna	-	4	**04**

FAZ SABER TAMBEM, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 121/2020 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

MARILU BATISTA BARRETO COSTA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N. º 641, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Resolve exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANE DE JESUS FERNANDES, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, a partir de 12 de maio de 2020.

PORTARIA N. º 642, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia NAYARA RAEL NEVES, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria n° 659, de 28 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 643, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia RODRIGO PROENÇA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Hortolândia, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 140/2020.

PORTARIA Nº 644, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia ARIANE DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Ivoturucaia, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 218/2020.

PORTARIA Nº 645, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia CINTIA TATIELEN PEREIRA EZQUERRO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Ivoturucaia, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 196/2020.

PORTARIA Nº 646, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia CHARLENE SANTOS ROVERI, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Tarumã, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499,

GESTÃO DE PESSOAS

de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 134/2020.

PORTARIA Nº 647, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia RAISSA EMILIE RIBEIRO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Tarumã, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 135/2020.

PORTARIA Nº 648, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia MARIANA FARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Vila Maringa, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 292/2020.

PORTARIA Nº 649, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia MARIANA BIANCHI, para exercer o cargo de Enfermeiro (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 251/2020.

PORTARIA Nº 650, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia MONICA MINUCCI DALLA TORRE SALCEDO, para exercer o cargo de Farmacêutico, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 101/2020.

PORTARIA Nº 651, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Nomeia OZIEL ALMEIDA DE SOUSA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 14 de maio de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº Convocação Judicial (Processo nº 1001412-65.2018.8.26.0309 e nº 4.166-5/2018-1).

PORTARIA Nº 652, DE 12 DE MAIO DE 2020.
Resolve autorizar, a pedido, o retorno da licença sem vencimentos, concedida ao servidor SHAMIR ABRAAO MOTA FRANCO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Unidade de Gestão de Cultura, conforme Processo n° 30.287-5/2019, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 22/2018, que entre si celebram o MUNICÍPO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM TE VI".
PROCESSO: nº 16.222-4/2017
OBJETO: Fica por força do presente Termo, alterado o cronograma de desembolso mensal, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo.
ASSINATURA: 11 de maio 2020.

IPREJUN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº 39.369-2/2019)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de CENSO PREVIDENCIÁRIO dos servidores ativos, inativos e seus dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020
Homologo para a proposta da licitante FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI, pelo valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

IPREJUN

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo nº 39.369-2/2019)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 03/2020, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da Licitante FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

ATO NORMATIVO Nº 14, de 13 de Maio de 2.020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2.019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 7.530- Implantação da Sede do Iprejun,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R$ 864,60 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) na seguinte dotação:
50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R$ 864,60

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:
I – Anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:
50.01.09.122.0190.7530 - Implantação da Sede do Iprejun
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R$ 864,60

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação**. Retroagindo seus efeitos a 11/05/2020.**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 13 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 093 DE 07 DE MAIO DE 2020
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ANTONIO ADELINO LOUZADA BRANDÃO portador do CPF nº 079.549.758-00 PIS nº 1077852255-2 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094 DE 07 DE MAIO DE 2020
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NELCI DE CASSIA PRADO SILVA portadora do CPF nº 119.207.968-00 PIS nº 1222901731-6 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N° 4727 DE 24 DE ABRIL DE 2020
NA PORTARIA N° 071, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Onde se lê: … CIPRIANA FRANÇA VASCONSELOS DE SOUSA....
Leia-se: … CIPRIANA DE FRANÇA VASCONSELOS DE SOUSA...

IPREJUN

NA EDIÇÃO N° 4734 DE 06 DE MAIO DE 2020
NA PORTARIA N° 090, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Onde se lê: … a servidora DAYSY MARIA MACIEL....
Leia-se: … a servidora DAISY MARIA MACIEL...

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 134/2019
Processo Administrativo SEI nº: 01649/2019
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de Locação de até 50 microcomputadores do tipo Mini PC com Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português (Brasil) última versão com monitores de Led de 21,5", com regulagem de altura e suporte MSF18 em conformidade com as especificações do Termo de Referência, anexo I.
À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: RPC INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R$479.760,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Jundiaí, 07 de maio de 2020.
Cíntia Brunini Fossa
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 134/2019
Processo Administrativo SEI nº: 01649/2019
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de Locação de até 50 microcomputadores do tipo Mini PC com Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português (Brasil) última versão com monitores de Led de 21,5", com regulagem de altura e suporte MSF18 em conformidade com as especificações do Termo de Referência, anexo I.
À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº 134/2019, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: RPC INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R$479.760,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Jundiaí, 08 de maio de 2020
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 221, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa L.P.M. Teleinformática Ltda.. Processo SEI: 476/2020. Data de assinatura: 12/5/2020. Valor global: R$ 157.929,91 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos). Objeto: Prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica, telefônica (estruturada) e elétrica. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Aceitação dos serviços para cada atividade realizada.

Jundiaí, 12 de maio de 2020
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Pregão Presencial 019/2020
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 019/2020, para a aquisição de policloreto de alumínio para uso em tratamento de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 07/05/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R$ 2.060.000,00.

08/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 022/2020
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 022/2020, para a aquisição de tubos em PVC (diversos diâmetros), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 07/05/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, pelo valor total de R$ 204.613,40, referente aos lotes 1 e 3 e INFRA-CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI, pelo valor total de 25.620,00, referente aos lotes 2 e 4.

08/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 029/2020
Edital de 07/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES EM FO.FO. PARA USO EM OBRAS DE REDE DE ÁGUA NO NÚCLEO HABITACIONAL BALSAN – JUNDIAÍ S.P. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 28/05/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 08 de maio de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020. Edital de 27/03/2020. OBJETO: Serviço para renovação subscription das licenças AUTOCAD.
NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de adequação das configurações no sistema do pregão eletrônico, fica ADIADA a abertura deste certame para às 14:00 horas do dia 15/06/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 12 de maio de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Fechado 005/2020
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 005/2020, para contratação de empresa especializada em obras civis p/ construção do novo estacionamento aos munícipes nas dependências da DAE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 08/05/2020: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante vencedora A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, pelo valor total de R$ 282.264,10.

12/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

DAE

Extrato de Contrato
Modo Disputa Fechado nº 003/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
Contrato nº 038/2020, assinado em 30/04/2020, Processo DAE nº 414/2019.
Objeto: contratação de empresa para implantação de redes coletoras de esgoto no condomínio bosques do Corrupira.
Valor: R$ 477.622,18.
Prazo: 7 MESES.
Classificação dos recursos: 9.2.2.0195 – Gerência de Obra de Esgoto (GOE).

12/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e AMIGOS DA FESTA DO GUMA E AMIGOS DA FESTA SERTANEJA com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus (COVID-19).

Processo SEI nº 04554/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, AMIGOS DA FESTA DO GUMA E AMIGOS DA FESTA SERTANEJA, grupos informais de pessoas físicas, neste ato representada pelo Senhores Manoel Fernandes Flores, RG 8.305.369-4 e CPF 012.754.148-93; Washington Dias Janota Antunes, RG 17.277.719-7 e CPF 079.439.838-31, e Gilmar Tadeu Zezza, RG 8.880.593 e CPF 553.992.318-9, doravante designados simplesmente DOADORES, considerando:

(i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
(iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;
(v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
Item 1	20.000	Máscaras de pano

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 13 de abril de 2020

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

MANOEL FERNANDES FLORES

WASHINGTON DIAS JANOTA ANTUNES

GILMAR TADEU ZEZZA

Representantes dos Amigos da Festa do Guma e Amigos da Festa Sertaneja
Pelos DOADORES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 04554/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 011/2020
I - Objetos:
a. 10.000 máscaras de tecido
b. 10.000 máscaras de tecido
II - Doadores ou Cedentes:
a. AMIGOS DA FESTA DO GUMA
b. AMIGOS DA FESTA SERTANEJA
III - Fundamento Legal: §1o e §7o do art. 2o da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1o e 2o do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.
IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.
V – Valores estimados da doação ou cessão:
a. Valor Unitário R$ 6,16 - Valor total R$ 61.600,00
b. Valor Unitário R$ 6,16 - Valor total R$ 61.600,00
VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender a população em geral com máscaras sociais como medida de controle de disseminação. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

EDITAL Nº 140, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 25/2020
Data Deferimento: 05/05/2020

Razão Social: LE PREMIER FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ: 04.111.515.0001-10
Endereço: Av. João Antônio Meccatti, 700 – Jardim Planalto – Jundiaí/SP.
CEP: 13.211-223

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO VAREJISTA
Responsável Legal: Luana Fátima de Souza
Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Prado Froes
CAU/SP nº: A54365-9

Jundiaí, 12 de maio de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 141, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 27/2020
Data Deferimento: 07/05/2020
Razão Social: COP CENTRO ODONTOLÓGICO PERSONALIZADO DE JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 29.151.808/0001-51
Endereço: Rua Baronesa do Japi, 382 – Bela Vista – Jundiaí/SP.
CEP: 13.207-684

Tipo de Estabelecimento: POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA
Responsável Legal: Karla Abrão Rodrigues Ramos
Responsável Técnico pelo Projeto: Milene Mendes Fumachi Mamede
CAU/SP nº: A111108-6

Jundiaí, 12 de maio de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 142, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 26/2020
Data Deferimento: 07/05/2020
Razão Social: L&A BRINCAR E APRENDER LTDA.
CNPJ: 31.461.386/0001-62
Endereço: Rua Nivaldo Pradella, 71 – Residencial Santa Giovana – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-831

Tipo de Estabelecimento: INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL
Responsável Legal: Ana Maria dos Santos Lima
Responsável Técnico pelo Projeto: Gabriel Ferigato Toffolo
CREA/SP nº: 5062684602

Jundiaí, 12 de maio de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 143, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 28/2020
Data Deferimento: 07/05/2020
Razão Social: PREMIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 14.511.594/0003-71
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 865 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-005

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT
Responsável Legal: Bruno Novaes Totta Patrício
Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Prado Froes
CAU/SP nº: A54365-9

Jundiaí, 12 de maio de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 144, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I, e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 14 de abril de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 52/2020, pelo motivo, a saber:

Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde (educação infantil/creche) sem possuir licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRESCER
CNPJ: 22.142.200/0001-11
Rua Dr. Antenor Soares Gandra, nº 1507 – Colônia – Jundiaí/SP.
CEP: 13.218-111
PROCESSO Nº 6.820-1/2020-1

Jundiaí, 12 de maio de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e YUTAKA DO BRASIL LTDA. com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus (COVID-19).

Processo SEI 04617/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, YUTAKA DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.841.302/0001-43, com sede na Avenida José Benassi, nº 2525, Parque Industrial, Município de Jundiaí, Estado

PROMOÇÃO DA SAÚDE

de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Masanori Kobayashi, inscrito no RNE n° G453164-S e do CPF/ME n° 241.388.218-99, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
(iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;
(v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
Item 1	20.000	Máscara dupla com elástico

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 13 de abril de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

MASANORI KOBAYASHI
DIRETOR PRESIDENTE
YUTAKA DO BRASIL LTDA.
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 04617/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 028/2020
I - Objetos:
a.20.000 Máscaras dupla
II - Doadores ou Cedentes:
a.YUTAKA DO BRASIL LTDA
III - Fundamento Legal: §1o e §7o do art. 2o da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1o e 2o do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.
IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.
V – Valores estimados da doação ou cessão:
a.Valor unitário R$ 0,15 - Valor total R$ 3.000,00
VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais da saúde com os protetores faciais como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

VESTIBULAR/2020 – 25ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ- 002/2020 E 005/2020.

- **02** (dois) candidatos (até a 441ª classificação).
- **MATRÍCULA**: 11 de maio de 2020.
- **HORÁRIO:** das **09** às **12** horas
- **DOCUMENTOS**:1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **VALOR BRUTO que pode ser parcelado, com os descontos previstos nas Portarias FMJ-037 e 045/2020**: R$ 25.492,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
- **ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-002/2020, de 10/01/2020, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro.
O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- **OBS.:** Para realizar matrícula *on-line*, os candidatos deverão entrar em contato, via telefone (11) 3395-2107, com a Secretaria Acadêmica da Faculdade para instruções.

NOME	RG.
Isabele da Costa Silva	52.231.204-4
Marco Passos Martins Izzo	39.597.345-4

Jundiaí, 08 de maio de 2020.-
Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

VESTIBULAR/2020 – 26ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ- 002/2020 E 005/2020.

- **02** (dois) candidatos (até a 449ª classificação).
- **MATRÍCULA**: 13 de maio de 2020.
- **HORÁRIO:** das **09** às **12** horas
- **DOCUMENTOS**:1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **VALOR BRUTO que pode ser parcelado, com os descontos previstos nas Portarias FMJ-037 e 045/2020**: R$ 25.492,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
- **ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-002/2020, de 10/01/2020, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro.
O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- **OBS.:** Para realizar matrícula *on-line*, os candidatos deverão entrar em contato, via telefone (11) 3395-2107, com a Secretaria Acadêmica da Faculdade para instruções.

NOME	RG.
Leonardo Fernandes Dalalio	55.666.971-X
Maria Eduarda Marinho de C. Negreiros	54.918.491-0

Jundiaí, 12 de maio de 2020.-
Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2017 FIRMADO EM 10/05/2017

Contrato n.º 28/2017
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro com cobertura básica para os prédios ocupados pela FMJ e de conteúdos para os bens móveis neles localizados.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 31.907,85 (trinta e um mil novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Assinatura: 08/05/2020
Término: 09/05/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2017 FIRMADO EM 10/05/2017

Contrato n.º 29/2017
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de vida de discentes da FMJ.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)
Assinatura: 08/05/2020
Término: 09/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 20/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da FMJ – Projeto Rede Cegonha – Portaria 3.361 de 08/12/2017.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Assinatura: 04/05/2020
Término: 03/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 21/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: CIRÚRGICA PARMA LTDA. ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da FMJ – Projeto Rede Cegonha – Portaria 3.361 de 08/12/2017.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 04/05/2020
Término: 03/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 22/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da FMJ – Projeto Rede Cegonha – Portaria 3.361 de 08/12/2017.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Assinatura: 04/05/2020
Término: 03/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 23/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: FANEM LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da FMJ – Projeto Rede Cegonha – Portaria 3.361 de 08/12/2017.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Assinatura: 04/05/2020
Término: 03/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 24/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da FMJ – Projeto Rede Cegonha – Portaria 3.361 de 08/12/2017.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais)
Assinatura: 04/05/2020
Término: 03/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 25/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da FMJ – Projeto Rede Cegonha – Portaria 3.361 de 08/12/2017.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Assinatura: 04/05/2020
Término: 03/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Contrato n.º 26/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da FMJ – Projeto Rede Cegonha – Portaria 3.361 de 08/12/2017.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)
Assinatura: 04/05/2020
Término: 03/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 27/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: UNO COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da FMJ – Projeto Rede Cegonha – Portaria 3.361 de 08/12/2017.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 2.301,70 (dois mil e trezentos e um reais e setenta centavos)
Assinatura: 04/05/2020
Término: 03/07/2020

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA n°19 de07/05/2020
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei n° 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 7.518-0/2020-1 cujo interessado é o Empreendimento Terras de São José Urbanização e Construção Ltda., CNPJ 46.277.604/0001-80, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Pedro Gastaldo Quadra B Lote 9 - Sítio Pinheirinho , foi DEFERIDO quanto à supressão de 02 (duas) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira e 01 (uma) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento) por meio da AUTORIZAÇÃO n°013/2019, baseando-se no Decreto Municipal n° 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA n° 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.
FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.
A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos treze de maio de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA n°20 de 07/05/2020
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei n° 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 1.669-1/2018-1 cujo interessado é o Sr Fernando Baradel, CPF 114.171.658-07, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na SP 332 Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 55+231 ao Km 55+411 Lado Esquerdo - Bairro Santa Gertrudes / Castanho, foi DEFERIDO quanto à supressão de 93 (noventa e três) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira e 26 (vinte e seis) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento) por meio da AUTORIZAÇÃO n°049/2019, baseando-se no Decreto Municipal n° 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA n° 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.
FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.
A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos treze de maio de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA n°21 de 07/05/2020
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei n° 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 1.367-8/2020-1 cujo interessado é a empresa CTEEP - Cia de Transmissão de Energia Elétrica, CNPJ 02.998.611/0001-04, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Avenida Luiz Gushiken, 5000 - Fazenda Grande, Jundiaí - SP, 13212-437, foi DEFERIDO quanto à supressão de 20 (vinte) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira por meio da AUTORIZAÇÃO n°012/2019, baseando-se no Decreto Municipal n° 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA n° 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.
FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.
A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aostreze de maio de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA 19/2020 de 11/05/2020
RETIFICADOR AO EDITAL 10/2020
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

O Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **14.302-2/2019 e 18.990-8/2015**;
3) A necessidade de correção das informações referentes aos representantes legais e à área construída do empreendimento.
FAZ SABER QUE, fica alterado o texto do Edital UGPUMA 10/2020 de 09/03/2020, publicado na Imprensa Oficial do Município em 11 de março de 2020, passando a vigorar a redação abaixo indicada, com a justificativa que motivou a alteração:
COMO CONSTA NO EDITAL UGPUMA 10/2020:
(...) sob responsabilidade dos primeiros permutantes JORGE KATSUZI SHIMABUKURO e MARISA MACIEL SHIMABUKURO, dos intervenientes anuentes STF2 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e KMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e da segunda permutante OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (...)

PARECER TÉCNICO

(...) área a construir de 44.085,46m2, sob responsabilidade dos primeiros permutantes JORGE KATSUZI SHIMABUKURO e MARISA MACIEL SHIMABUKURO, dos intervenientes anuentes STF2 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e KMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e da segunda permutante OLIVA OS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (...)

FICA ALTERADO PARA:
(...) sob responsabilidade dos proprietários JORGE KATSUZI SHIMABUKURO, MARISA MACIEL SHIMABUKURO e OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. e do empreendedor OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (...)

PARECER TÉCNICO

(...) área a construir de 44.241,75m2, sob responsabilidade dos proprietários JORGE KATSUZI SHIMABUKURO, MARISA MACIEL SHIMABUKURO e OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. e do empreendedor OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (...)
Justificativa:
Este Edital Retificador visa esclarecer que a área de construção correta é a que consta no projeto arquitetônico apresentado, constante às fls. 292 do processo administrativo nº 14.302-2/2019.
Da mesma forma, os responsáveis legais são os constantes na matrícula atualizada, às fls.131 e 132 e às fls. 164 do mesmo processo.
As demais informações e itens do Edital UGPUMA 10/2020 de 09/03/2020 ficam mantidos.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos onze de maio de dois mil e vinte.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
MARAJÓ	PRETA	BHL 1048	11/05/2020	R. MANOEL MENDES,69
FOX	PRETA	EIF 88876	11/05/2020	R. GUILHERME SCHULLER, 290
PEUGEOT 206	PRATA	LCU 4978	11/05/2020	AV ROQUE DE BARROS,31
CORSA	BRANCA	DJC 5906	11/05/2020	R. ANTONIO DOS SANTOS, 350
MONZA	BRANCA	CWD 7845	11/05/2020	R. BAHIA,44
TEMPRA	VINHO	ENJ 4245	11/05/2020	R. BENEDITO B DE SOUZA FILHO,335
ESCORT	PRETA	FTW 7195	11/05/2020	R. NEUZA MARTINS DIAS,240
GOL	AZUL	CBG 2788	11/05/2020	R. NEUZA MARTINS DIAS,240

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 525
de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 41550003 do Deputado Kim Kataguiri no valor de Valor R$ 500.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Programa Criança Feliz.
O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 11 de maio de 2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar emenda parlamentar nº 4155003, destinada ao Programa Criança Feliz para uso em custeio no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, com programação sob número 352590420200002 disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de maio de 2020.
Rafaela Brolo Mania
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 526
de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de maio de 2020.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.
ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
Executa o seguinte serviço:
I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes - unidades residenciais - Casa Lar. Inserido na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Rua José Pellizzari nº 900 - Bairro: Rio Abaixo - CEP nº 132013-000.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 459/2019.

Jundiaí, 11 de maio de 2020.
Rafaela Brolo Mania
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 527
de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de maio de 2020.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.
CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ
Executa os seguintes serviços:
I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos,, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos,, para adultos de 30 a 59 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos,, para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido no Centro Comunitário São Francisco de Assis na Avenida Pastor Francesco Ciaranella, nº 10, Parque Almerinda Chaves – CEP 13.212-55.
II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento politico, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200.
III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de disitintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação politico-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 462/2019.

Jundiaí, 11 de maio de 2020.
Rafaela Brolo Mania
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 528
de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de maio de 2020.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social
CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
Executa os seguintes serviços:
Serviço De Acolhimento Institucional Para Idosos - Modalidade 1 inserido na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135.
Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosos E Suas Famílias – Unidade Centro Dia inserido na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE, desenvolvido Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 487/2019.

Jundiaí, 11 de maio de 2020.
RAFAELA BROLO MANIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 11/19 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - OBJETO: Execução de obras de infraestrutura para urbanização – Jardim Tamoio ASSINATURA: 11 de maio de 2020 - PROCESSO n° 0339-0/19 - MODALIDADE: Tomada de Preços n° 01/19 ASSUNTO: Fica aditado o valor contratual em R$ 137.122,39, conforme artigo 65 inciso I alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 19/19 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: CITPLAN ENGENHARIA LTDA OBJETO: Elaboração de projetos de infraestrutura do empreendimento Portal da Vitória (antiga granja) Bairro Jundiaí Mirim - ASSINATURA: 12 de maio de 2020 - PROCESSO n° 01.295-3/19 - MODALIDADE: Convite n° 05/19 ASSUNTO: Fica aditado o valor contratual em R$ 8.973,37, conforme artigo 65 inciso I alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4132, DE 08 DE MAIO DE 2020

Concede promoção à funcionária NAIR RODRIGUES PINTO DE MORAES, Agente de Serviços Auxiliares, a partir de maio de 2020.

PORTARIA Nº 4133, DE 11 DE MAIO DE 2020

DESIGNA os funcionários LUCAS MARQUES LUSVARGHI, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA e THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO para a função de PREGOEIRO, a fim de atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão.

DESIGNA, ainda, os funcionários ANA PAULA CREPALDI BUENO, ÉRICA LOISE TOMAZINI, FÁTIMA APARECIDA MARTINI e GISLAINE APARECIDA BARBOSA, para comporem a Equipe de Apoio responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada pregão e revoga a Portaria nº. 4.093, de 06 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 4134, DE 11 DE MAIO DE 2020

Concede ao funcionário GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, Agente de Serviços Técnicos, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, no período de 30 de abril a 29 de maio de 2020.

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO